



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Fone/Fax:(0**55) 3300-0000
CEP 98735-000 - Coronel Barros - RS - e-mail: camara@coronelbarros.rs.gov.br
<http://www.camaracoronelbarros.rs.gov.br>

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros pelo período de 30 dias.

18 de 03 de 2020

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Adota turno único na Câmara Municipal de Coronel Barros.

A Mesa Diretora, dispondo dos poderes previstos no inciso VI do art. 19 do Regimento Interno da Casa, considerando as medidas protetivas decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19):

RESOLVE:

Art. 1º É adotado turno único das 7h30min às 12h30min na Câmara Municipal no dia 19 de março de 2020.

Parágrafo único. O turno único está previsto no Decreto nº 2.740, de 18 de março de 2020, editado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Coronel Barros, em 18 de março de 2020.

Ivanir S. dos Santos

Ivanir S. dos Santos,
Presidente

Registre-se e Publique-se
18.03.20

Marcelo Juliano Treter
Marcelo Juliano Treter,
Secretário

Douglas V. L. dos Anjos

Douglas V. L. dos Anjos
Vice-Presidente



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de março de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.740, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Adota turno único nas repartições públicas municipais de Coronel Barros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando as medidas protetivas decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19):

DECRETA

Art. 1º Adota turno único em todas as repartições públicas municipais no dia 19 de março de 2020 a ser cumprido das 07h30min às 12h30min, exceto na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de março de 2020.

Registre-se e publique-se,

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.de Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito